



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**TRATA-SE DO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS, NA FORMA ABAIXO:**

Peio presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001–12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na à Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001- 44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **MARINALVA BROEDEL MACHADO**, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, e do outro, **SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.343.797/0001-86, sediada à Rua Braúna, 181 - Bairro Boa Vista, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **JADSON BROMMENSCHENKEL DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF-MF sob o nº 129.008.417-39, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado em 14 de fevereiro de 2022, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 028.066/2023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

- 1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:
- I) Alterar a **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário.
  - II) Alterar a **CLAUSULA QUARTA – DA TRANSPARENCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** do Termo de Colaboração originário.
  - III) Alterar a **CLAUSULA SEXTA – Da Vigência do Termo de colaboração originário.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Alterar a cláusula terceira do Termo de colaboração originário**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

O valor do Termo de Colaboração era estimado no valor de R\$ 741.200,00 (Setecentos e quarenta e um mil, duzentos reais), com o primeiro aditivo de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), e para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho em anexo ao 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 001/2022 a CONCEDENTE transfirirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso, recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e Fundo Nacional de Assistência Social: R\$ 257.900,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos reais), totalizando um montante de R\$ 1.144.300,00 (um milhão. Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

**Onde se lê:**

3.1 – O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 741.200,00 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos reais).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 741.200,00 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

- Fonte de Recurso: 1001 – Recurso Ordinário:  
Valor: 523.600,00 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos reais)
- Fonte de Recurso: 1390 – Recurso Estadual  
Valor: 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos reais)  
2.032 – Apoio Financeiro à Entidades Filantrópicas e sem Fins Lucrativos – Especial
- Fonte de Recurso: 1311 – Recurso Federal  
Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

**Leia-se:**

3.1 – O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.144.300,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos reais).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 1.144.300,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

- 2.032 – Apoio Financeiro à Entidades Filantrópicas e sem Fins Lucrativos – Especial
- Fonte de Recurso: 1500 – Recurso Ordinário:  
Valor: 527.500,00 (Quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos reais)
- Fonte de Recurso: 1661 – Recurso Estadual  
Valor: 529.800,00 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos reais)
- Fonte de Recurso: 1660 – Recurso Federal  
Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

Portanto, passando a vigorar redação acima supracitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar a Cláusula Quarta - DA TRANSFERENCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**Alterar a cláusula quarta do Termo de Colaboração originário**

Considerando que o Termo de Colaboração seguiu cronograma de desembolso para o ano de 2022/2023, sendo que o ano de 2023 foi aditivado o valor em mais R\$ 145.200,00  
A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, em complemento ao Termo de Colaboração nº 001/2022, para o 2º Aditivo, segue conforme o cronograma de desembolso descrito abaixo, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Cronograma de desembolso:

Para o exercício do ano de 2024, segue cronograma de desembolso:

EXERCÍCIO - 2024					
JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	-	-
JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024
-	-	-	-	-	-

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

**Alterar a cláusula sexta do Termo de colaboração originário.**

**Onde se lê:**

O presente termo vigorará a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até o dia 02 de janeiro de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Leia-se:**

O presente termo vigorará a partir da data final de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, até o dia 02 de julho de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus-ES, 21 de dezembro de 2023.

---

**MARINALVA BROEDEL MACHADO**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 15.073/2023

---

**JADSON BROMMENSCHENKEL DA CONCEIÇÃO**

Presidente da Sociedade Santa Rita de Cássia  
Lar dos Velhinhos